

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 020 de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde “Bairro São Benedito”, inscrita no CNES sob nº 7756844, proposta cadastrada sob nº 11930.8830001/13-004, localizada na Rua Pio XII, S/N, Quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

II – O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS Bairro São Benedito, datado de 06 de agosto de 2018 e devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Harley Pereira B. Junior, CREA/MT Nº 034445 e pelo Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Ângelo de Farias;

III – O Ofício nº 121/SMPO/2018, de 26 de setembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS Bairro São Benedito, à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia e

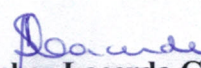
IV – A Resolução nº 023/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças, de 09 de outubro de 2018.

DISPÕE:

Art. 1º - Aprovar a ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde “Bairro São Benedito”, inscrita no CNES sob nº 7756844, proposta cadastrada sob nº 11930.8830001/13-004, localizada na Rua Pio XII, S/N, Quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 18 de outubro de 2018.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/BG


Luzia Bento Carneiro
Vice Regional do COSEMS/MT
(em substituição)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças - MT, 26 de setembro de 2018.

Ofício nº 121/SMPO/2018

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB)
Ao Senhor,
MÁRCIO MEIRELLES FERREIRA
Secretário Executivo da CIB

ASSUNTO: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS no Bairro São Benedito.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS no Bairro São Benedito referente a proposta SISMOB nº 11930.8830001/13-004, localizada na Rua Pio XII, S/N, Quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, no município de Barra do Garças - MT

Sendo somente, reiteramos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE

27 SET 2018

FONE: (66) 3401-1991
BARRA DO GARÇAS - MT



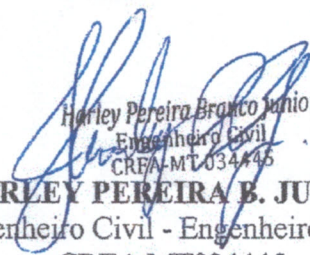
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

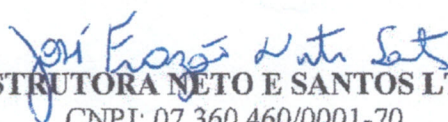
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE

O município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (Fiscal de obra), Sr. Harley Pereira Branco Junior, atesta que a obra de (Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS) no Bairro São Benedito, proposta SISMOB nº 11930.8830001/13-004, localizada na Rua Pio XII, S/N, Quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, no município de Barra do Garças - MT, através de licitação nº 002/2016, contrato nº 728/2016, executada pela empresa CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.360.460/0001-70, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340/GM/MS de 04 de março de 2013 que redefine a componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Barra do Garças, MT, 06 de agosto 2018.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Harley Pereira Branco Junior
Engenheiro Civil
CREA-MT 034445
HARLEY PEREIRA B. JUNIOR
Engenheiro Civil - Engenheiro Fiscal
CREA MT034445


CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA-ME
CNPJ: 07.360.460/0001-70



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - MT
Participação e Controle Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GOVERNO DA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 023/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado;

Considerando a Resolução Nº 333, de novembro de 2003, sobre a criação, reformulando, estruturação e funcionamento dos Conselhos de saúde;

Considerando o relatório final da ação de monitoramento e cooperação técnica realizada pelo Conselho Estadual de Saúde junto aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado.

Considerando a Lei Número 2.719 de 30 de novembro de 2005, que institui o Conselho municipal de Saúde de Barra do Garças e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Recomendar ao Gestor Municipal a obrigatoriedade no cumprimento do, artigo 4º da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 33 da Lei 8080/90, de 19 de setembro de 1990, artigo número 20 e artigo número 26 da Lei Complementar número 22, de 09 de novembro de 1992 e a II, III e IV diretrizes da Resolução número 333, de 04 de novembro de 2003. Após apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, do projeto exposto na reunião do dia 09 de outubro de 2018, o pleno decidiu pela aprovação do Atestado de Conclusão de Obras da Unidade Básica de Saúde São Benedito, localizado na rua Pio XII S/número, Quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martin. Aprovação com Ressalva ao mal cheiro da sala de vacina oriundo do esgoto.

Parágrafo I – Para efeito do cumprimento do Artigo I desta Resolução o prazo para sua efetividade fica estipulado a partir da data da aprovação.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - MT
Participação e Controle Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

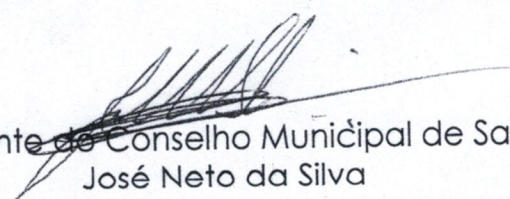
Parágrafo II – O descumprimento da diretriz legal sujeitará os infratores à suspensão dos recursos públicos e à fiscalização a ser requerida ao tribunal de Contas do Estado e da União, ao Ministério Público e a intervenção do Conselho Estadual de Saúde.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Barra do Garças, 09 de outubro de 2018.

José Neto da Silva
Presidente do Conselho Mun. de Saúde
Port. 12.708 de 12/05/2017


Presidente do Conselho Municipal de Saúde
José Neto da Silva

Homologada:


Clénia Monteiro Silva Ibrahim
Secretária Municipal de Saúde
Port. 13.855 de 24/06/2018

Secretária Municipal de Saúde, de Barra do Garças – MT
Clénia Monteiro Silva Ibrahim